

Aditivo, ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, à apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as respectivas vigências atualizadas, conforme Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191/12 e Decreto nº 6.956/13, sob pena de exclusão desta autorização;

3. Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

26897/2014

Gabinete do Secretário, em 26/03/14.

SID 11.475.593-1

AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12, e Parecer Jurídico nº 209/2014, às fls. 199/202, a celebração do **2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0306.393/2012**, entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Associação de Pesquisa e Tratamento de Alcoolismo**, Município de Campo Largo, CNES nº 0014001, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para prestação de serviços aos usuários do SUS na especialidade de psiquiatria;

Condiciono a presente autorização para a celebração do referido Termo Aditivo, ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, à apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as respectivas vigências atualizadas, conforme Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191/12 e Decreto nº 6.956/13, sob pena de exclusão desta autorização;

Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

26898/2014

Gabinete do Secretário, em 26/03/14.

SID 11.475.591-5

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12 e Parecer Jurídico nº 210/2014, às fls. 215/216, a celebração do **2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0306.397/2012**, entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Casa de Saúde Rolândia/Casa de Saúde Rolândia SC Ltda.**, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, a prestação de serviços hospitalares na especialidade de

psiquiatria, de assistência à Saúde Mental Integral, para adolescentes e/ou adultos, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que deles necessitem, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de Rolândia – PR;

2. **Condiciono** a presente autorização para a celebração do referido Termo Aditivo, ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, à apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as respectivas vigências atualizadas, conforme Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191/12 e Decreto nº 6.956/13, sob pena de exclusão desta autorização;

3. Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

26900/2014

Gabinete do Secretário, em 26/03/2014.

SID 11.077.672-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12 e Parecer Jurídico nº 014/2014, às fls. 285/287, a formalizar **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.200/2011-SGS**, do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, com a **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER/HOSPITAL REGIONAL JOÃO DE FREITAS**, na cidade de **Arapongas**, CNPJ 04.169.712/0001-90, CNES 2576341.

2. O valor para autorização é de **R\$ 71.994,41** (setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) mensal e **R\$ 863.932,90** (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) anual, fonte 117.

3. Portanto o valor constante na cláusula sexta do contrato originário passa a ser de até **R\$ 4.582.293,51 total mensal** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), o **valor anual do contrato de até R\$ 54.987.522,12** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), que serão repassados em conformidade com a programação orçamentária.

4. Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

26902/2014

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 68 DE 24/03/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
VERA LUCIA SILANO DOMINGUES DOS SANT	10717426	1	AGPI		28/03/2014
ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE	11798900	1	ADVII		29/03/2014

26252/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 020/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo

diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/137419-5, referente a documentos pessoais de Jovana Stosic.

Publique-se.
Curitiba, 24 de março de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 147,00 - 26321/2014

PORTARIA JCP Nº 021/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo

diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/137418-7, referente a documentos pessoais de Dragan Latinovic

Publique-se.
Curitiba, 24 de março de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 147,00 - 26323/2014

PORTARIA JCP Nº 022/2014

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve**:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/137411-0, referente a documentos pessoais de Stefan Trifunovic.

Publique-se.

Curitiba, 26 de março de 2014.

Ardisson Naim Akel

Presidente

R\$ 147,00 - 26350/2014

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO GS nº 058/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GUSTAVO DE PINHO ALVES**, RG 12.634.566-6, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, para, responder como **Presidente da Comissão de Sindicância**, destinada a apurar os fatos descritos no expediente protocolado sob nº 11.536.449-9, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, **EM SUBSTITUIÇÃO** do servidor **ALEXANDRE BONZATTO**, RG nº 5.289.374-7/PR.

Art. 2º O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação do Presidente da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 28 de março de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

27200/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.074.580-8

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 544/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 490/2013, tipo menor preço – maior desconto, visando a aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná no

Município de Goioerê, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04 a sociedade empresária **PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com o desconto de 2% (dois por cento), para todos os Lotes, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Campo Mourão, até o valor de **R\$ 70.292,36 (setenta mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 66).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 26 de março de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

26723/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.074.368-6

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 547/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 701/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel Comum), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do Município de Coronel Vivida, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 a sociedade empresária **MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com o desconto de 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) para todos os lotes, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Pato Branco, até o valor de **R\$ 58.857,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 55).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 26 de março de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

26749/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.141.113-0

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 526/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 739/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel Comum), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná, no Município de Manfrinópolis, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 a sociedade empresária **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, com o desconto de 2% (dois por cento) para todos os lotes, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Francisco Beltrão, até o valor total máximo de **R\$ 24.524,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 53).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 26 de março de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

26778/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.110.924-7

I - AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 264/2014-PGE/NJA/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária **CAMATARI & NEGRINI LTDA**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel Comum), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia